

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André solicitando a instalação de placa de identificação da “Praça Josiane Maria dos Santos”, nos termos da Lei Municipal nº 10.898, de 19 de novembro de 2025, bem como reiterar o pedido de revitalização completa da referida área pública, já objeto da Indicação encaminhada por este parlamentar.

Senhor Presidente

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André que acione o setor competente solicitando a instalação de placa de identificação da “Praça Josiane Maria dos Santos”, nos termos da Lei Municipal nº 10.898, de 19 de novembro de 2025, bem como reiterar o pedido de revitalização completa da referida área pública, já objeto da Indicação encaminhada por este parlamentar.

JUSTIFICAMOS a iniciativa tendo em vista a Lei Municipal nº 10.898/2025 atribuiu denominação oficial à área sob a classificação fiscal nº 17.036.150, conferindo-lhe o nome “Praça Josiane Maria dos Santos”. A fim de dar efetividade plena à legislação, garantir a adequada identificação do espaço público e assegurar a devida publicidade ao ato normativo, é necessária a instalação da placa nominal no local, permitindo que a população reconheça formalmente a praça e facilitando sua localização em serviços públicos, mapas urbanos e registros administrativos.

Complementarmente, reforço a necessidade da revitalização integral da praça, uma vez que o espaço apresenta demandas urgentes de manutenção e requalificação, incluindo melhorias na iluminação pública, na quadra poliesportiva, no playground infantil, nos equipamentos existentes, bem como a execução de capinação, limpeza geral, manejo adequado da arborização, nivelamento e reparos no calçamento, conforme Indicação encaminhada por este parlamentar, que originou o Processo SEI nº 3555406.416.00008824/2025-06.

Cumpre destacar que a revitalização do local promoverá ganhos significativos em segurança, bem-estar e qualidade de vida, estimulando o uso comunitário saudável do espaço, ampliando oportunidades de lazer, esporte e convivência social para moradores de todas as faixas etárias. Além disso, a requalificação urbana contribui para inibir atos de vandalismo, descarte irregular de resíduos, uso indevido da área e ocupações inadequadas, fortalecendo a função social do espaço público e a sensação de pertencimento da comunidade.

A intervenção também se alinha às diretrizes de urbanismo sustentável e promoção de cidades mais humanas, reforçando a importância de praças bem cuidadas





como equipamentos essenciais de integração social, favorecendo práticas de atividade física, descanso, interação e desenvolvimento comunitário.

Diante do exposto, solicito a especial atenção dessa Administração para que sejam adotadas as medidas cabíveis com a maior brevidade possível, assegurando o pleno atendimento à legislação vigente e às demandas legítimas da população local.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de dezembro de 2025.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

